Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ № 68/99, DE 30/03/99

Empossa entidades da Sociedade Civil para o mandato de 99/2000.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em sua 11ª Reunião Ordinária;

Considerando a Deliberação CBH-PCJ 66/99, que estabelece calendário para as eleições para o mandato 99/2000;

Considerando as inscrições de 97 (noventa e sete) entidades, sendo que 10 (dez) foram indeferidas por não atenderem os requisitos previstos na Lei 7663; e

Considerando a Assembléia da Sociedade Civil, ocorrida em 22/03/99, na Câmara Municipal de Paulínia.

Delibera:

Artigo 1^{Ω} - Ficam empossadas, nesta data, as entidades eleitas pelo segmento da sociedade civil, conforme estabelece o artigo 7^{Ω} , inciso III, do Estatuto do Comitê, a saber:

I - Usuários das águas, representados por entidades associativas:

- a) Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo CIESP Delegacia Regional de Limeira (titular); e Sindicato da Indústria de Joalheria, Ourivesaria, Bijuteria e Lapidação de Gemas do Estado de São Paulo - Regional Limeira - SINDIJÓIAS (suplente)
- b) Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo CIESP Delegacia Regional de Rio Claro (titular); e Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo CIESP Delegacia Regional de Americana (Suplente);
- c) Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo CIESP Delegacia Regional de Piracicaba (titular); e Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo CIESP Delegacia Regional de Santa Bárbara D´Oeste (suplente);
- d) Associação Nacional dos Serviços Municipais de Águas e Esgotos Região São Paulo Centro ASSEMAE (titular e suplente);
- e) Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari (titular); e Associação Nacional dos Serviços Municipais de Águas e Esgotos Região São Paulo Centro ASSEMAE (suplente);
- f) Sindicado Rural de Limeira (titular); e Sindicato Rural de Amparo (suplente);
- g) Sindicado Rural de Campinas (titular); e Sindicato Rural de Bragança Paulista (suplente);
- h) Sindicado Rural de Jundiaí (titular); e Sindicato Rural de Indaiatuba (suplente);

II - Universidades, Institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico:

- a) Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), Rio Claro, através do Instituto de Biociências (titular); e Universidade Estadual de Campinas (suplente);
- b) Associação Limeirense de Educação ALIE (titular); e Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP (suplente);

III - Sindicatos dos Trabalhadores, Associações Técnicas não Governamentais e Comunitárias:

- c) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira AEAL (titular); e Associação dos Engenheiros de Rio Claro (suplente);
- d) Associação dos Engenheiros de Jundiaí AEJ (Titular); e Associação Brasileira de Engenharia Sanitária ABES Subseção Campinas (suplente;

IV - Entidades Ambientalistas

- a) Grupo Eco de Bragança Paulista (titular); e Associação de Recuperação Florestal Flora Cantareira (suplente);
- b) Associação de Preservação do Meio Ambiente de Limeira PreservAÇÃO (titular); e Associação Paulinense de Proteção Ambiental ASPAPA (susplente);

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí



- c) Forum de Entidades Civis que exercem atividades nas Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (titular); e Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente SORIDEMA (suplente);
- d) Instituto Phenix para Estudo e Pesquisa Ambiental (titular); e Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico ANEDE (suplente);

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS Secretário-executivo EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI Vice-presidente PEDRO TEODORO KÜHL Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 30/03/1999